

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

BRUNO SOARES FURLAN - MASP:

Data da Vistoria: terça-feira, 29 de outubro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

POCOS DE CALDAS, 04/03/2020

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 04/03/2020

Data de Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Confeccionar e instalar na entrada da propriedade, antes do início das atividades, uma placa informativa contendo o nome da propriedade, nome do responsável pelo empreendimento minerário, número do processo autorizativo no DNPM e número da Licença Ambiental vigente;
 - Realizar compensação ambiental de 0,4177 ha apresentada através de PTRF, com proposta de plantio de 696 mudas nativas características da região, em espaçamento 3 x 2 metros, sendo 0,1416 ha em APP no Sítio Sol Nascente e mais 0,2761 ha em APP no entorno de nascente em outro imóvel, Sítio Santa Bárbara, nas coordenadas de referência: Gleba 01: (X) 410.506 e (Y) 7.623.898, com 0,0138 ha Gleba 02: (X) 410.517 e (Y) 7.623.892, com 0,0197 ha Gleba 03: (X) 410.533 e (Y) 7.623.866, com 0,0243 ha, Gleba 04: (X) 410.551 e (Y) 7.623.835, com 0,0429 ha, Gleba 05: (X) 410.580 e (Y) 7.623.796, com 0,0375 ha, Gleba 06: (X) 410.605 e (Y) 7.623.757, com 0,0034 ha e Gleba 07: (X) 427.439 e (Y) 7.611.453, com 0,2761 ha.
 - Aproveitamento do cascalho na conservação de estradas vicinais e acesso à propriedade evitando seu abandono nas proximidades do porto; Coleta do lixo produzido na área do empreendimento e destinação adequada dos rejeitos produzidos na área, os quais não devem permanecer amontoados no local; Manutenção periódica de todo o equipamento de sucção, evitando o derramamento de óleos e combustíveis que possam contaminar o manancial hídrico;
 - Armazenar adequadamente óleos e graxas fora da APP. A estocagem do material explotado deve estar em conformidade com a magnitude do empreendimento, evitando grandes armazenados no local;
 - Efetuar periodicamente a limpeza ou manutenção das caixas e bacias de decantação, reduzindo o carreamento de sólidos em suspensão pela água de retorno;
 - Proceder à reabilitação total da área do empreendimento, após término da atividade mineraria;
- Documento válido para intervenção somente acompanhado da outorga de uso de recursos hídricos, documento de regularidade para a extração mineral e LAS.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	410530	7623873

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

045484